



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em: 20/08/2025 14:40



Protocolo:

24.520.802-2

Interessado 1: (CPF: XXX.270.579-XX) PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA

Interessado 2:

Assunto: ENSINO SUPERIOR

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave: PROJETO DE PESQUISA, PROJETO DE EXTENSAO

Nº/Ano

-

Detalhamento: SOLICITAÇÃO PARA QUE AGENTES UNIVERSITÁRIOS POSSAM COORDENAR PROJETOS DENTRO DA UEL.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Londrina 20 de agosto de 2025

MAGNIFICA REITORA PROF^a. DRA. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NESTA

O presente ofício tem a finalidade de solicitar à vossa magnificência que seja pautado e se discuta no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão a possibilidade de agentes universitários virem a coordenar projetos de pesquisa e extensão.

Por se tratar de um assunto que envolve discussões tanto no CEPE como no Conselho Universitário, é válido que no CU só se debruce sobre o tema se o CEPE for favorável. Por isso o intuito de se pautar o assunto no CEPE primeiro é para que ele se coloque favorável ou não ao tema, sem discutir as regras de como seria, pois caso a posição seja favorável, é necessário que o CEPE solicite ao Conselho Universitário a discussão e alteração de um artigo na lei geral da UEL, que discorre sobre o tema, em especial o artigo 148. Tal artigo aborda a participação de técnicos administrativos, hoje agentes universitários, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, pois a partir deste artigo, as resoluções que regulam tal procedimento impedem que agentes assumam coordenações de projetos e contribuam ainda mais com a Universidade.

Paulo Rogério Catarini da Silva
Representante dos agentes universitários na Câmara de Pesquisa e no CEPE

Solicitação de posição do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão quanto à coordenação de projetos por agentes universitários.

O presente documento tem como finalidade apresentar aos membros do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pontos para discussão da possibilidade de agentes universitários virem a coordenar projetos de pesquisa e extensão.

Por definição, a Universidade é o local onde se cria e desenvolve o conhecimento humano a partir de projetos das mais diferentes áreas e com as mais diversas aplicações, que ao serem transmitidos para a sociedade traz benefícios e contribuições imensuráveis à qualidade de vida das pessoas.

Com a evolução e desenvolvimento desses projetos surgiu a necessidade de uma capacitação cada vez maior dos alunos, docentes e técnicos envolvidos, não só a partir dos projetos, mais sim para os projetos, contribuindo e melhorando a cada ciclo, tornando a nossa Universidade um centro de excelência em ensino, pesquisa e extensão.

Nesse processo evolutivo o corpo técnico da UEL passou a ser um personagem cada vez mais importante em vários destes projetos, tanto em pesquisa, quanto em extensão, ganhando relevância dentro e fora da Universidade. No entanto, infelizmente existe fatores externos à Universidade, como a falta de agentes universitários, que dificultam ou até impedem esta evolução, contribuindo negativamente para que a Universidade exerça a sua atividade fim, que é o atendimento à sociedade, suprimindo as suas necessidades nos mais diversos níveis.

Atualmente a universidade conta com mais de 2100 agentes universitários e considerando as capacitações realizadas, a UEL se disponibiliza de 349 especialistas, 118 mestres e 60 doutores. Embora os conhecimentos adquiridos durante estes processos os possibilitem de atuarem de forma mais contundentes em projetos, a proposição e coordenação de projetos de pesquisa, ensino e extensão na UEL está ligada apenas aos docentes, não que não haja agentes universitários capazes, mas por regra interna da própria Universidade. Por isso deve-se dar um passo à frente para que o corpo técnico já qualificado possa contribuir ainda mais no desenvolvimento da Universidade, podendo inclusive angariando mais recursos de órgãos externos.

Hoje o regramento básico sobre o assunto está no Regimento Geral da UEL, que em seu art. 148, inciso II determina:

...Art. 148. O servidor técnico-administrativo de nível superior, além do previsto no artigo 147 deste Regimento, poderá:

I. participar, como co-orientador de estudantes nos trabalhos de conclusão de curso de graduação, monografias de Pós-Graduação lato sensu, dissertações de Mestrado e teses de Doutorado;

II. participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão, não podendo coordená-los....

Desta forma o final do inciso II impede este passo a frente que a universidade poderia dar.

Externamente á Universidade não há impedimento jurídico em agentes universitários coordenarem projetos, pois a lei 21583, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná em nenhum momento impede tal ação, inclusive em várias funções está explicito esta atribuição nos respectivos perfis profissiográficos. Atualmente na Universidade temos três exemplos dessas funções:

instrutor de idiomas:

4. Planejar, **coordenar**, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores e alunos da rede de ensino, escolas de idiomas e comunidades em geral. [grifo nosso] (Resolução Conjunta Nº 001/2007 - SEAP/SETI)

técnico de assuntos universitários:

12. participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, **de coordenação**, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; [grifo nosso] (Resolução Conjunta Nº 001/2007 - SEAP/SETI)

e assistente social:

5. Propor, **coordenar**, ministrar e avaliar treinamento na área social.
6. Participar e **coordenar** grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. [grifo nosso] (Resolução Conjunta Nº 001/2007 - SEAP/SETI)

A propositura e coordenação de projetos por servidores técnicos administrativos já é realidade em diversas universidades/instituições, tanto federais (UFSC, UFABC, UFVJM, entre outras), quanto estaduais, sendo o exemplo mais próximo a UEM , que em resolução sobre o assunto coloca em parágrafo único a coordenação de projetos por parte dos agentes universitários:

Art. 4º A coordenação do projeto de pesquisa fica a cargo de um único professor integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior.

Parágrafo único. Pesquisadores que mantenham vínculo temporário com a UEM, bem como **os agentes universitários, podem coordenar projetos de pesquisa** institucionais, desde que estes estejam vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu ou alternativamente, tenham sido ou sejam coordenadores de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento. No caso de pesquisadores com vínculo temporário, a data de conclusão da execução do projeto e a de apresentação do relatório final deve ser de, no mínimo, 60 dias antes da data de vencimento de seus estágios ou contratos. [grifo nosso](Resolução Nº 019/2016-CEP)

Frente às agências que fomentam pesquisas, principalmente as federais, o que se exige do proponente é a sua titulação, não sendo questionada a sua função dentro da instituição onde o projeto será desenvolvido, no entanto, as agências obrigam que o proponente seja o coordenador do projeto junto a instituição onde o projeto é desenvolvido, podendo assim deixar de receber financiamento externo por não cumprir com este item.

Atualmente, como já dito, a universidade conta com 60 agentes universitários doutores e 118 mestres graças principalmente aos planos de capacitação desenvolvidos pela universidade e a seleção ocorrida nos concursos públicos. Dentre eles certamente há vários que se estimulados participariam de forma mais ativa em projetos de pesquisa e ou extensão.

Quanto aos projetos de extensão poderíamos ter uma contribuição mais efetiva dos agentes universitários, pois eles dentro das suas áreas poderiam dar um suporte ainda maior aos cursos de graduação, auxiliando nos desafios impostos principalmente pela lei 13005/2014, que impõe um mínimo de 10% na carga horária de todos os cursos de graduação em atividades de extensão.

Tendo tudo isso em mente e estando como representante dos agentes universitários, tanto na câmara de pesquisa, quanto no CEPE, nós pretendemos colocar uma proposta onde agentes universitários possam coordenar projetos de pesquisa e extensão nas respectivas câmaras, mas para que as elas possam discutir efetivamente sobre o assunto é necessário a alteração no inciso II do artigo 148 do Regimento Geral da UEL, de forma que se possibilite essa ação por parte dos agentes.

Certo do acolhimento do assunto fico a disposição para qualquer esclarecimento e no aguardo de possíveis desdobramento que possam ocorrer.

Paulo Rogério Catarini da Silva
Representante dos agentes universitários na Câmara de Pesquisa e no CEPE

Documento: **oficioesolicitacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Rogerio Catarini da Silva (XXX.270.579-XX)** em 20/08/2025 14:52 Local: UEL/CCE/FIS.

Inserido ao protocolo **24.520.802-2** por: **Paulo Rogerio Catarini da Silva** em: 20/08/2025 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d3d1d53471064d6dca7c1a9f66310da6.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 20/08/2025 15:10

DESPACHO

Segue ofício à Reitora solicitando inclusão de item em pauta do CEPE e o documento a ser utilizado na discussão.



CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 24.520.802-2

Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.

Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA

Data: 28/08/2025

DESPACHO

**À PROEX e
À PROPPG**

Para análise e instrução, respectivamente.

Em: 28 de agosto de 2025

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

Documento: **despachoproc24.520.8022dePauloRogeriopossibilidadedecoordenadorprojetos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lisiane Freitas de Freitas (XXX.089.969-XX)** em 28/08/2025 23:29 Local: UEL/GR/CGAB.

Inserido ao protocolo **24.520.802-2** por: **Lisiane Freitas de Freitas** em: 28/08/2025 23:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1124ab1be4f462da0f3255f997605e79.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 10/09/2025 08:53

DESPACHO

À Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade,

Para análise e parecer.

Prof. Paulo Liboni

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Antonio Liboni Filho (XXX.229.068-XX)** em 10/09/2025 08:53 Local: UEL/PROEX/DPROJ.

Inserido ao protocolo **24.520.802-2** por: **Paulo Antonio Liboni Filho** em: 10/09/2025 08:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
61a2f165c8719227cb956db7dc2dd15e.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 30/09/2025 15:14

DESPACHO

Ao Gabinete da Reitoria,

CONSIDERANDO que o e-Protocolo nº 24.520.802-2 foi pautado na Reunião Ordinária nº 217/2025 da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, realizada em 23/09/2025;

CONSIDERANDO que, no entendimento desta Câmara, o protocolado carece de elementos indispensáveis à devida apreciação, como a apresentação de minuta que proponha alteração do Regimento Geral da UEL — em especial do inciso II do art. 148, bem como de análises e manifestações da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) e da Procuradoria Jurídica (PJU);

CONSIDERANDO que, ainda que tais elementos norteadores não estejam presentes neste momento, a questão deve ser examinada com a devida profundidade e celeridade;

A pedido da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade **SOLICITAMOS** ao Gabinete da Reitoria a constituição de Grupo de Trabalho destinado à elaboração de minuta de alteração do Regimento Geral da UEL e demais normativas institucionais, de modo a subsidiar o presente protocolado e possibilitar a adequada discussão quanto à coordenação de projetos e programas por agentes universitários.

No entendimento da Câmara, e no âmbito da discussão realizada em 23/09/2025, destaca-se que o referido Grupo de Trabalho deve ser composto por representantes das Câmaras Acadêmicas, da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) e de, ao menos, dois representantes dos agentes universitários. No âmbito de suas competências, a Câmara ainda encaminha as seguintes indicações para compor o GT:

Paulo Rogério Catarini da Silva (Representante dos Agentes Universitários)

Mario Luis Orsi (Representante dos Agentes Universitários)

Zilda Aparecida Freitas de Andrade (Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade)

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Liboni

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade, em exercício

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Antonio Liboni Filho (XXX.229.068-XX)** em 30/09/2025 15:16 Local: UEL/PROEX/DPROJ.

Inserido ao protocolo **24.520.802-2** por: **Paulo Antonio Liboni Filho** em: 30/09/2025 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c9f88fb4f4cd3a5f739e1ed478bcafd.

CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 24.520.802-2

Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.

Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA

Data: 04/11/2025

DESPACHO

À PROGRAD
À PROPPG

Seguindo a sugestão da Câmara de Extensão, aprovada em reunião ordinária no dia 23/09/2025, encaminho para a PROGRAD e, na sequência, para a PROPPG, para:

- a indicação de 1 membro de cada uma das respectivas Câmaras, para a organização de um Grupo de Trabalho para estudar a matéria.

OBS – Após a indicação da Câmara de Graduação, por favor, encaminhar para a PROPPG, para que seja possível pautar em suas Câmaras.

Em: 4 de novembro de 2025

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

Documento: **despachoproc24.520.8022solicitacaoparaagentesuniversitarioscoordenaremprejetos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lisiane Freitas de Freitas (XXX.089.969-XX)** em 04/11/2025 14:15 Local: UEL/GR/CGAB.

Inserido ao protocolo **24.520.802-2** por: **Lisiane Freitas de Freitas** em: 04/11/2025 12:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 10/11/2025 14:06

DESPACHO

À Câmara de Graduação
Para análise e indicação de um representante para compor Grupo de Trabalho para estudar a matéria.
Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação - UEL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 18/11/2025 17:53

DESPACHO

À Proppg
A Câmara de Graduação, reunida em 18/11/2025, aprovou a indicação da professora **Sandra Parra Furlanete** para compor o GT de trabalho.
Encaminhamos para a Proppg, como solicitado à fl.10, mov. 7 desse eprotocolo.
Atenciosamente,
Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação - UEL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 13/08/2026 17:48

DESPACHO

À SGOCS,

Encaminhe-se para inclusão em pauta da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, para apreciação e deliberação.

Após a deliberação, solicita-se que seja elaborado o devido despacho de cada Câmara e encaminhado ao Chefe de Gabinete, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Fernanda Santos
Secretária Executiva - PROPPG

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Caroline Ribeiro dos Santos (XXX.872.519-XX)** em 13/08/2026 17:48 Local: UEL/PROPPG.

Inserido ao protocolo **24.520.802-2** por: **Fernanda Caroline Ribeiro dos Santos** em: 13/08/2026 17:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
SECR.GER.ORGaos COLEG.SUPERIOR

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 18/08/2026 16:58

DESPACHO

A Câmara de Pós-Graduação, em reunião no dia no dia 17 de agosto de 2026, indicou o Prof. Jacques Duilio Brancher (titular) e Letícia Gorri Molina (suplente) para compor o GT

A Câmara deliberou formalmente que o GT incluía membros da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH e dos órgãos suplementares..

Em 18/08/2026

Sirlei/SGOCS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
SECR.GER.ORGaos COLEG.SUPERIOR

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 21/08/2026 10:20

DESPACHO

À PROPPG

A Câmara de Pesquisa, em reunião no dia no dia 20 de agosto de 2026, indicou o Profa. Marcela Zanetti Corazza, para compor o GT acerca da solicitação que agentes universitário possam coordenar projetos dentro da UEL.

Fez ainda as seguintes sugestões:

Que a assessoria jurídica participe ou auxilie o GT nas questões de legalidade.

Que, após o GT elaborar a minuta/documento com a proposta, o texto retorne para discussão nos departamentos (bases) antes de ser submetido à votação no Conselho.

Em 21/08/2026
Sirlei/SGOCS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Protocolo: 24.520.802-2
Assunto: solicitação para que agentes universitários possam coordenar projetos dentro da UEL.
Interessado: PAULO ROGERIO CATARINI DA SILVA
Data: 25/08/2026 15:01

DESPACHO

Ao Gabinete da Reitoria,

Em atenção ao despacho de fls. 10, encaminha-se o presente processo para análise e adoção dos procedimentos cabíveis.

Informamos que, no que se refere à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, a composição dos membros encontra-se atualizada.

Considerando, ainda, que o processo foi pautado nas demais Câmaras no ano de 2025, sugere-se que seja verificada a atual composição dos membros dessas Câmaras, a fim de confirmar se os representantes permanecem atualizados ou se houve alterações em sua composição.

Após as providências pertinentes, solicita-se o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Prof. Waldiceu Aparecido Verri Junior
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Waldiceu Aparecido Verri Junior (XXX.652.899-XX)** em 25/08/2026 15:02 Local: UEL/PROPPG.

Inserido ao protocolo **24.520.802-2** por: **Waldiceu Aparecido Verri Junior** em: 25/08/2026 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: